



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.313/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA - Denomina de USF Rafael de Souza Filho a USF Fragoso II, em Sítio Fragoso e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada de USF RAFAEL DE SOUZA FILHO a USF Fragoso II, em Sítio Fragoso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

Autoria: Vereador Camelo do Seguro

